

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTINUA PARA OS POSTOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IN LOCO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS E FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR (FILIAL MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificada como organização social pelo Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Decreto Estadual “E” nº 92/2021, com sede em Goiânia - GO e filial em Campo Grande - MS, Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301 - DT 80 – Edifício Evolution, Santa Fé, CEP: 79.031-010, neste ato representado por sua representante legal, **Dra. TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO** – Presidente Executiva, brasileira, solteira, advogada OAB/GO sob o número 57074, portadora da cédula de identidade RG nº 5.539.956 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18, e-mail: talita.martins@igpr.org.br, com endereço comercial à Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301 - DT 80 – Edifício Evolution, Santa Fé, CEP: 79.031-010, Campo Grande - MS.

CONTRATADA: FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.822/0001-96, com sede em Campo Grande - MS, Avenida Calógeras, nº 213, Apemat, Centro, CEP: 79.004-383, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. DANIEL DA SILVA AMADO FELICIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 271525927 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 601.104.221-04, e-mail: comercial@funcionalms.com.br, com endereço comercial à Avenida Calógeras, nº 213, Apemat, Centro, CEP: 79.004-383, Campo Grande - MS.

Pelo presente instrumento, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 006-2022 de prestação de serviços especializados de natureza contínua para os postos de limpeza, conservação, higienização e copa firmado entre as partes em 25/10/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este 1º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, objeto e valor do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este 1º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses a partir de 26/01/2023, vigendo até o dia 25/04/2023, sem direito a qualquer multa ou indenização.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6883

2.3. Alterar a Cláusula 1.1 – “Do objeto”, para o seguinte teor: “**Prestação de serviços de limpeza predial com fornecimento de insumos (materiais de limpeza), incluindo serviços extraordinários de: limpeza de vidros, lavagem de pisos (com produtos específicos), lavagem da área externa (sala do gerador), lavagem dos tapetes e limpeza do elevador, para atender ao Complexo Regulador Estadual (CORE/MS), sito à Avenida Afonso Pena, nº 3547, 2º andar, Campo Grande/MS.**”

2.2. Alterar a Cláusula 3.1 – “Do valor e das condições de pagamento”, para fins de concessão de revisão de preços à **CONTRATADA**, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 7ª do Contrato, em função da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (STEAC-SEAC/MS) – depositada no Ministério do Trabalho e Previdência – para o **valor mensal de R\$ 6.409,48 (seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos)** a partir de janeiro de 2023 e **valor mensal de R\$ 433,03 (quatrocentos e trinta e três reais e três centavos)** para os serviços extraordinários, conforme **Proposta Comercial 006GCON/2023, totalizando o valor mensal de R\$ 6.842,51 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e inteiramente em vigor todas as demais disposições estabelecidas no Contrato nº 006-2022, sendo as mesmas, neste ato, integralmente ratificadas;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca da cidade Goiânia (GO), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, podendo todos optar pela assinatura eletrônica do instrumento, utilizando-se de certificados digitais emitidos conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

TALITA MARTINS
ANDRADE DE
MELO:0065786211
8

Assinado de forma
digital por TALITA
MARTINS ANDRADE DE
MELO:00657862118

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR
Talita Martins Andrade de Melo
Presidente Executiva



FUNCIONAL PREST. DE SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELI
Daniel Amado Felício
Sócio-Proprietário

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

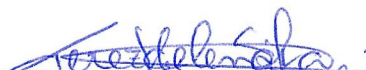
CNPJ: 20.288.745/0003-77

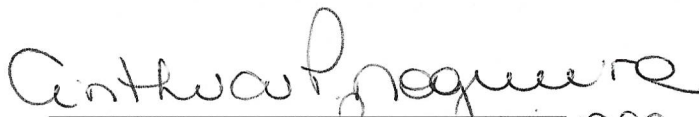
Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6883

Testemunhas:


Nome: Irenza H. Silva
CPF: 497.457.601-10


Nome: Cinthya Frecheira Neguine
CPF: 689.882.491-00

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6883